



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 648, de 04 de julho de 2012.

**DENOMINA PONTO DE APOIO DA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA
MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada **“ONÍLIA LEOCÁRDIO PEREIRA”** o ponto de Apoio da Estratégia de Saúde da Família, localizado nas proximidades da Escola Municipal de Cachoeira Alegre, imediações da propriedade do senhor Vicente Amélio – Zona Rural, na Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 04 de julho de 2012.


Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos
Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica
Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de
aviso da Prefeitura em 04 de julho de 2012.


ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete